



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CRUZETA**  
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000  
CNPJ 08.106.510/0001-50

**DECRETO Nº 1370, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Prorroga o vencimento dos Alvarás de Licença para localização e funcionamento concedidos pela Prefeitura Municipal, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, usando da atribuição que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de proporcionar às atividades comerciais vantagens para o fomento na economia local; e, por fim;

**CONSIDERANDO** o interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado para o dia 01 de abril de 2025, o vencimento dos Alvarás de Licença para Localização e Funcionamento, concedidos pela Prefeitura Municipal, que tiveram como vencimento o dia 01 de março de 2025.

**Parágrafo Primeiro** – Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, não deverá incidir no período de prorrogação do vencimento, qualquer espécie de obrigação acessória junto ao valor principal do tributo, tais como correção monetária, juros de mora e/ou multa.

**Parágrafo Segundo** – Os tributos não pagos na nova data de vencimento, terão seus valores atualizados e acrescidos de multa, juros e demais encargos legais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cruzeta/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

  
**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1370, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

*“Prorroga o vencimento dos Alvarás de Licença para localização e funcionamento concedidos pela Prefeitura Municipal, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, usando da atribuição que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de proporcionar às atividades comerciais vantagens para o fomento na economia local; e, por fim;

**CONSIDERANDO** o interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado para o dia 01 de abril de 2025, o vencimento dos Alvarás de Licença para Localização e Funcionamento, concedidos pela Prefeitura Municipal, que tiveram como vencimento o dia 01 de março de 2025.

**Parágrafo Primeiro** – Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, não deverá incidir no período de prorrogação do vencimento, qualquer espécie de obrigação acessória junto ao valor principal do tributo, tais como correção monetária, juros de mora e/ou multa.

**Parágrafo Segundo** – Os tributos não pagos na nova data de vencimento, terão seus valores atualizados e acrescidos de multa, juros e demais encargos legais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cruzeta/RN, em 28 de fevereiro de 2025.

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**4EF76D03

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/03/2025. Edição 3488  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>